

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava/SP, 22 de agosto de 2022.

Of. 783/2022.

Ref.: Projeto de Lei nº 059.

Senhor Presidente e demais edis.

Temos a honra de encaminhar em anexo o Projeto de Lei nº 59 de 22 de Agosto de 2022, que “Autoriza o crédito adicional especial no orçamento fiscal, e dá outras providências”.

Agradecemos antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada, colocando nos ao seu inteiro dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse Egrégio Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

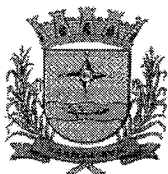
Atenciosamente.


JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Protocolo 23.108.132
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ: 60.213.400/0001-00

Exmo. Sr.
Luan Soares da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igarapava
Câmara de Vereadores de Igarapava
Praça João Gomes da Silva, Centro, Igarapava/SP

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 59 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

FLS: 113

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP- E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

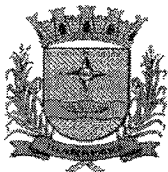
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER

Art. 1º - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir um crédito adicional Especial, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de 83.619,00 (Oitenta e três mil seiscientos e nove reais) Emenda Parlamentar, - Federal para atender despesas com realização do Incremento PAP (incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde), para compra de Contraceptivos Subdermico para população vulnerável conforme Portaria Nº 828 de 12/04/2022, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150 2391 0000 – Aquisição Contraceptivos Subdermico - Emenda Parlamentar – Dep. Rosana Valle
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte	8
Valor Total do Crédito	R\$. 83.619,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem do excesso de arrecadação do exercício, recurso específico do repasse da emenda parlamentar da Deputada Rosana Valle, recebida em 17/06/2022 nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 59 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

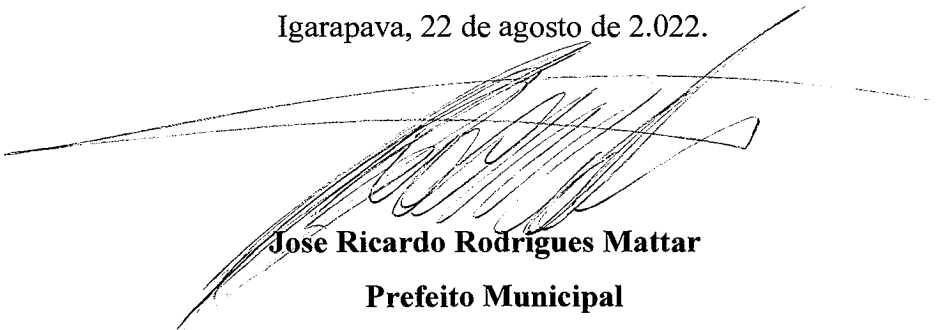
FLS: 114

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 999/2021 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022 e Lei nº 954/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.

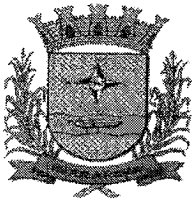
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 22 de agosto de 2.022.



Jose Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Vossa Excelência e demais EDIS, Projeto de Lei nº 59/2022, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Este projeto tem como finalidade criar dotação de recursos a destinados a atender as despesas com crédito adicional Especial, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 83.619,00 (Oitenta e três mil seiscentos e noventa reais) Emenda Parlamentar, - Federal para atender despesas com realização do Incremento PAP (incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde), para **compra de Contraceptivos Subdermicos para população vulnerável** conforme Portaria Nº 828 de 12/04/2022.

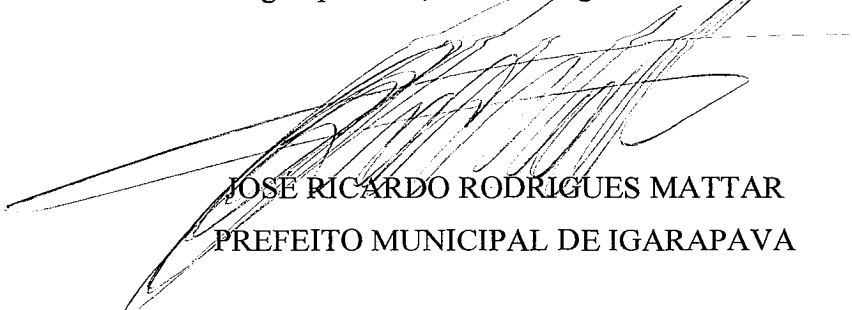
Faz-se necessário a criação de ficha especial para a contabilização da despesa, tendo em vista que a sua contabilização deverá ser objeto de prestação de contas específica e obedecer ao previsto em Portaria do Ministério da Saúde.

Face ao exposto, conclamamos aos nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso projeto de lei, aprovando-o, por UNANIMIDADE.

Valemo-nos na oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP, em 22 de agosto de 2022.



JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Igarapava, 11 de agosto de 2022

Ofício n. 642/2022 - SMS

Senhora Diretora,

Considerando a necessidade de aprovação de crédito adicional extraordinário, através de um projeto de lei, informamos que recebemos a emenda parlamentar da Deputada Federal Rosane Valle, sendo seu repasse formalizado através da Portaria GM/M 828 de 12 de abril de 2022, no valor de R\$ 83.619,00

Esclarecemos que o recurso repassado deverá ser utilizado com a compra de Contraceptivos Subdermico para população vulnerável, sendo caracterizado como **MATERIAL DE CONSUMO**.

Segue abaixo os dados da emenda.

Nº DA EMENDA/PROPOSTA	ORGÃO	ANO DA PROPOSTA	TIPO DE PROPOSTA	NOME DO PARLAMENTAR	INSTRUMENTO DE REPASSE	VALOR
36000.4259382/02-200	FEDERAL	2022	INCREMENTO PAP	ROSANA VALLE	Portaria 828	R\$ 83.619,00

Certo da atenção que o assunto requer, reiteramos os votos da mais elevada estima e consideração.

Sem mais para o momento, assinamos.

Luiz Carlos Vergara Pereira
Diretor
Departamento Municipal de Saúde

Ilma. Sra.
Dra. Adélia de Paula
Diretora do Departamento de Finanças
Prefeitura Municipal de Igarapava